

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4/ AMS/2015

Eleição de delegados ao XXII Congresso da ANMP

Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) solicitou à Assembleia Municipal de Sintra através da CIR_131/2014 a eleição de dois (2) Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um substituto) para que um dos eleitos integre o XXII Congresso Nacional desta Associação;

Considerando que de acordo com o ponto 3 da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP deve a Assembleia Municipal de Sintra proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do suplente para integrar o referido Congresso Nacional, na qualidade de delegado do Município de Sintra;

Propõe-se, ao abrigo do disposto no ponto 3 da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 55º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 3 do artigo 57.º do Regimento que a Assembleia Municipal delibere:

Submeter a eleição, através de escrutínio secreto, dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um suplente) para integrar o XXII Congresso Nacional da ANMP.

Sintra, 09 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA



Domingos Linhares Quintas



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

SEDE: Av. Marnoco e Sousa, 52 | 3004-511 COIMBRA
Tel: 239404434 | Tm: 914494970 | Fax: 239701760
e-mail: anmp@anmp.pt | Web site: www.anmp.pt
DELEGAÇÃO: Av. Elias Garcia, 7 - 1.º | 1000-146 LISBOA
Telf: 217936657 | Fax: 217936664 | e-mail: dlisboa@anmp.pt

Exmo (a) Senhor(a)
Presidente da Assembleia Municipal

V/REF.

N/REF. **Circ. Nº10/2015**

DATA: **20/01/2015**

ASSUNTO: XXII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: CONVOCATÓRIA

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses deliberou, na sua reunião realizada em 24 de novembro de 2014, realizar em data antecipada para o primeiro trimestre de 2015, o XXII Congresso Nacional da ANMP.

O XXII Congresso acontece no contexto pós-troika e novo quadro comunitário de financiamento 2014-2020, no qual os municípios portugueses procuram encontrar soluções inovadoras e sustentáveis de investimento local, criação de emprego, desenvolvimento e melhoria das condições de vida das populações. A vossa participação torna-se fundamental.

Dirijo-me assim a Vª Excia., na minha qualidade de Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, convocando-o a estar presente nesta reunião magna dos municípios portugueses que tem lugar no Centro de Conferências de Tróia, município de Grândola, nos dias 27 e 28 de março de 2015.

Em anexo poderá encontrar toda a informação necessária para efeitos de participação, designadamente programa e regulamento do XXII Congresso e instruções relativas ao processo de inscrição.

Esperando poder contar com a vossa presença, apresento os melhores cumprimentos.

O Presidente da Mesa do Congresso da ANMP



Carlos Carreiras



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

XXII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Grândola | Tróia | Centro de Conferências do Tróia Design Hotel | 27 e 28 de março de 2015 | **PROGRAMA**

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO

09H00 Abertura do Secretariado: acreditação de congressistas

10H30 SESSÃO DE ABERTURA

- › Presidente da Câmara Municipal de Grândola, **António Figueira Mendes**
- › Presidente da Mesa do Congresso da ANMP, **Carlos Carreiras**
- › Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, **Manuel Machado**
- › Sua Excelência o Presidente da República ^(a confirmar)

12H00 PRIMEIRA SESSÃO DE TRABALHOS

- › Apresentação e aprovação do regulamento do XXII Congresso, **Raúl Castro**, Vice-presidente da Mesa do Congresso e Presidente da Câmara Municipal de Leiria
- › Apresentação e aprovação de alterações aos estatutos da ANMP, **Bernardino Soares**, Vice-presidente da Mesa do Congresso e Presidente da Câmara Municipal de Loures
- › Apresentação do relatório de atividades, **José Ribau Esteves**, Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
- › Apresentação do relatório e contas, **José Maria Pós-de-Mina**, Presidente do Conselho Fiscal da ANMP

12H30 Almoço livre

14H00 SEGUNDA SESSÃO DE TRABALHOS | CONFERENCISTAS CONVIDADOS

A autonomia do Poder Local por **Joaquim Gomes Canotilho**

O financiamento do Poder Local por **António Lobo Xavier**

Os novos desafios do Poder Local no Portugal 2020 por **Augusto Mateus**

O Poder Local e a competitividade económica de base territorial por **João Salgueiro**

15H30 Debate



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

16H30 TERCEIRA SESSÃO DE TRABALHOS

TEMA: **Autonomia do Poder Local**

APRESENTAÇÃO: **Alfredo Monteiro**, Vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

TEMA: **O Estado no Território**

APRESENTAÇÃO: **Rui Santos**, Membro do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

TEMA: **Políticas Sociais Locais**

APRESENTAÇÃO: **Susana Amador**, Vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

17H00 Debate e votação dos relatórios

19H30 Final do Primeiro dia de trabalhos

SÁBADO, 28 DE MARÇO

10H00 CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO DE TRABALHOS

TEMA: **Financiamento do Poder Local**

APRESENTAÇÃO: **José Ribau Esteves**, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

TEMA: **Fundos Comunitários**

APRESENTAÇÃO: **Almeida Henriques**, Vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Viseu



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

10H30 Debate e votação dos relatórios

13H00 Almoço de trabalho oferecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses

14H30 **QUARTA SESSÃO DE TRABALHOS**

- › Apresentação e debate da proposta de resolução do XXII Congresso da ANMP, **Susana Amador**, Vice-presidente do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

16H30 Votações

17H00 **SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

- › Presidente da Mesa do Congresso da ANMP, **Carlos Carreiras**
- › Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, **Manuel Machado**
- › Sua Excelência o Primeiro-ministro ^(a confirmar)

18H00 Fim do XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

REGULAMENTO DO XXII CONGRESSO

DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ARTIGO 1.º

(LOCAL, DATA E HORA)

O XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses reúne em Grândola, no Centro de Conferências do Tróia Design Hotel, nos dias 27 e 28 de março de 2015, iniciando-se às 10H30 do primeiro daqueles dias.

ARTIGO 2.º

(DELEGADOS)

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, compõem o XXII Congresso Nacional:

- a) Três delegados de cada município associado, assim discriminados:
 - O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (um vereador);
 - O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);
 - Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.

- b) Os titulares efetivos do Conselho Geral, do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal da ANMP.

ARTIGO 3.º

(INSCRIÇÕES)

1. As inscrições para o XXII Congresso serão efetuadas exclusivamente *on-line* no site da ANMP, em www.anmp.pt, até ao dia 13 de março de 2015.

2. Será paga pela câmara municipal, no ato de inscrição, uma taxa de 500€ (quinhentos euros) por município, independentemente do número de delegados inscritos.

3. Não serão consideradas as inscrições que não satisfaçam o estipulado no número anterior, bem como o estipulado no na alínea b) do n.º 4 do artigo 3.º dos estatutos da ANMP (pagamento da quota anual).

ARTIGO 4.º

(PODERES E DEVERES DOS DELEGADOS)

Constituem poderes e deveres dos delegados:

- a) Intervir no âmbito do programa do XXII Congresso;
- b) Apresentar e subscrever propostas e moções;
- c) Fazer interpelações à Mesa do Congresso;
- d) Pedir esclarecimentos e dá-los quando para tal forem solicitados;
- e) Exercer o direito de defesa;
- f) Participar nos debates e votações;
- g) Invocar o regulamento do XXII Congresso.

ARTIGO 5.º

(COMPETÊNCIA DA MESA DO CONGRESSO)

1. Compete à Mesa do Congresso:

- a) Dirigir os trabalhos do Congresso, abri-los, suspendê-los e declarar o seu encerramento;
- b) Conceder a palavra aos delegados e assegurar o cumprimento do programa do Congresso;
- c) Admitir propostas e moções e sujeitá-las a discussão e votação;
- d) Dar oportuno conhecimento ao Congresso de mensagens e informações que lhe forem dirigidas;
- e) Providenciar o necessário e adequado quanto ao expediente e à realização de escrutínios;
- f) Assegurar o cumprimento do regulamento e das deliberações do Congresso.

2. Das decisões da Mesa do Congresso cabe sempre recurso para o Congresso.

ARTIGO 6.º

(USO DA PALAVRA)

1. A palavra será concedida aos delegados pelo Presidente da Mesa do Congresso para exercício dos poderes previstos no artigo 4.º.

2. A palavra será concedida aos titulares do Conselho Diretivo sempre que a solicitem à Mesa do Congresso por sua iniciativa ou para responder a pedidos de esclarecimento e de informações, feitos através daquela.
3. Para cada ponto do programa do Congresso, a Mesa do Congresso distribuirá equitativamente o tempo disponível para a intervenção de cada delegado.
4. No uso da palavra o orador deverá dirigir-se ao Presidente da Mesa e ao Congresso, não podendo ser interrompido, a não ser pela Mesa, nos termos deste regulamento.

ARTIGO 7.º

(TEMPO DO USO DA PALAVRA)

O uso da palavra, por cada delegado que para tal se inscreva, no máximo de 2 vezes por cada ponto do programa, não deverá exceder, globalmente, os 10 minutos.

ARTIGO 8.º

(PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO)

1. O uso da palavra para esclarecimentos limitar-se-á à formulação sintética da pergunta e da respetiva resposta sobre a matéria enunciada pelo delegado que tiver acabado de intervir.
2. Os delegados que queiram formular pedidos de esclarecimento devem inscrever-se logo que finda a intervenção que os suscitou, sendo formulados pela ordem de inscrição e respondidos em conjunto, se o interpelado assim o entender.

ARTIGO 9.º

(APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROPOSTAS E MOÇÕES)

1. A apresentação dos documentos do XXII Congresso da ANMP é da competência da Comissão Organizadora do Congresso, podendo os delegados apresentar propostas neste âmbito e nos termos do artigo 4.º do presente regulamento.

2. Podem ser enviadas à Secretaria Geral da ANMP (Av. Marnoco e Sousa, 52 | 3004-511 Coimbra | congresso@anmp.pt), até às 12H00 do dia 20 de março de 2015, propostas e moções no âmbito do programa do Congresso.
3. As propostas de alteração ao regulamento e aos estatutos, apresentadas nos termos do número anterior, deverão ser subscritas, em alternativa:
 - a) Por um mínimo de 35 titulares do Conselho Geral;
 - b) Pelo Conselho Diretivo;
 - c) Por um mínimo de 100 delegados ao Congresso.
4. Durante os trabalhos do XXII Congresso poderão ser admitidas propostas nas seguintes condições:
 - a) Alterações ao regulamento desde que subscritas por um mínimo de 100 delegados presentes;
 - b) Alterações aos estatutos desde que subscritas por um mínimo 100 delegados presentes;
 - c) Alterações aos relatórios e à proposta de resolução desde que subscritas por um mínimo de 20 delegados presentes ou pela Mesa do Congresso ou pelo Conselho Diretivo.
5. Durante os trabalhos do XXII Congresso poderão ser admitidas moções desde que subscritas:
 - a) Por um mínimo de 20 delegados presentes;
 - b) Pela Mesa do Congresso ou pelo Conselho Diretivo.
6. À Comissão Organizadora do Congresso compete integrar ou fazer constar como anexo na resolução do XXII Congresso as propostas e moções aprovadas.

ARTIGO 10.º

(METODOLOGIA DE VOTAÇÃO)

1. Os estatutos da ANMP só poderão ser alterados, parcial ou totalmente, por deliberação de pelo menos três quintos dos membros presentes no XXII Congresso.
2. A ordem de votação das propostas relativas aos documentos do Congresso será a seguinte:
 - a) Propostas de eliminação ao texto da proposta de resolução;

- b) Propostas de substituição do texto da proposta de resolução;
 - c) Propostas de aditamento ao texto da proposta de resolução;
 - d) Proposta de resolução integrando as alterações já aprovadas.
3. As moções são lidas e votadas individualmente.
4. As declarações de voto serão feitas por escrito e entregues à Mesa do Congresso que as fará constar da ata do XXII Congresso.

ARTIGO 11.º

(VOTAÇÕES)

As votações do XXII Congresso realizam-se por braço no ar, salvo deliberação expressa do próprio Congresso, em sentido diferente.

ARTIGO 12.º

(QUÓRUM)

O Congresso poderá funcionar com qualquer número de presenças, mas só poderá deliberar estando presente metade mais um dos delegados inscritos.

ARTIGO 13.º

(SECRETARIADO)

1. O secretariado do XXII Congresso será assegurado pela Secretaria Geral da ANMP.
2. O secretariado do XXII Congresso funciona na sede da ANMP até ao dia 26 de março de 2015, inclusive, e no local do Congresso ao longo dos dias 27 e 28 de março de 2015.

ARTIGO 14.º

(LACUNAS)

Compete à Mesa do Congresso interpretar e integrar as lacunas do presente regulamento.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

XXII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Grândola | Tróia | Centro de Conferências do Tróia Design Hotel | 27 e 28 de março de 2015 |

INSTRUÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO

1. DELEGADOS AO XXII CONGRESSO DA ANMP

- 1.1. Nos termos dos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados ao XXII Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados:
 - › O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (um vereador);
 - › O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);
 - › Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.
- 1.2. São igualmente delegados aos XXII Congresso, os titulares efetivos do Conselho Geral, do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal da ANMP.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição dos delegados é obrigatória para todos, incluindo os titulares efetivos dos órgãos da ANMP e processa-se **exclusivamente online**, na plataforma disponível para o efeito em www.anmp.pt → XXII Congresso da ANMP.
- 2.2. Para efeitos de inscrição deverá ser utilizado o código de utilizador e palavra-chave do município, já fornecido pelos serviços da ANMP para os demais acessos à página web desta Associação.
- 2.3. O prazo de inscrição termina no dia 13 de março de 2015.
- 2.4. A inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa **por município, independentemente do número de delegados inscritos**, no valor de 500€. É responsabilidade da câmara municipal respetiva o pagamento da referida taxa.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

3. DOCUMENTOS DO CONGRESSO

Todos os documentos relativos ao congresso estão disponíveis em www.anmp.pt → XXII Congresso da ANMP; os relatórios temáticos serão disponibilizados a partir do dia 13 de março.

4. ALOJAMENTOS

A reserva de alojamentos é da inteira **responsabilidade dos municípios interessados** que deverão contactar diretamente, ou através de agência por si escolhida, as unidades hoteleiras. Não existe qualquer agência oficial do Congresso nem condições pré-acordadas pela ANMP.

5. ACOMPANHANTES

Não está prevista a participação de acompanhantes no XXII Congresso da ANMP e não está previsto qualquer programa que a estes se destine.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Para todos os assuntos relativos ao Congresso poderá contactar-nos através do correio eletrónico congresso@anmp.pt ou através do telefone 239404434 (Aurélia Salvaterra / Maria João Lopes).